

Vogais suplentes:

Dra. Maria Rute Azinheira Guerreiro, Técnico Superior  
Dr. Luís Miguel Guerreiro Cabrita, Técnico Superior

Ref. B

Presidente: Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora do Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos:

Dra. Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita, Chefe Divisão de Assuntos Jurídicos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Telma Maria Vicente Gonçalves, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

Dr. Maxime Antoine Rene Fernando Sousa Bispo, Técnico Superior.

Dr. Carlos Miguel Rodrigues Sequeira, Técnico Superior

Ref. C

Presidente: Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora do Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos:

Dra. Telma Maria Vicente Gonçalves, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Ricardo Jorge das Neves Gregório, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

Dr. Mário Jorge Martins de Sousa Bárbara, Técnico Superior;

Dra. Paula Cristina Brás Sequeira, Técnico Superior.

Data: 09 de Novembro de 2009. — Nome: *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*, Cargo: Presidente da Câmara.

302742996

#### Aviso n.º 522/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 13 de Novembro de 2009, foi concedida, a Luís Carlos Martins Vieira, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, licença sem remuneração por um período de onze meses, prevista no artigo 234.º da Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro, com início em 01 de Dezembro de 2009.

Paços do Município de Silves, 10 de Dezembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

302706829

#### Declaração de rectificação n.º 30/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 21737/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de Dezembro de 2009, se procede à seguinte rectificação:

Onde se lê «para ocupação de 28 postos de trabalho na Carreira de Assistente Operacional na área de actividade de Cozinheiro» deve ler-se «para ocupação de três postos de trabalho na carreira de assistente operacional na área de actividade de cozinheiro».

7 de Dezembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

302664133

#### Declaração de rectificação n.º 31/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 22 184//2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2009, se procede à seguinte rectificação. Onde se lê no n.º 13: «optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 12 do presente aviso.» deve ler-se «optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 11 do presente aviso.».

16 de Dezembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

302699223

### MUNICÍPIO DE TABUAÇO

#### Edital n.º 12/2010

Dr. José Carlos Pinto dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço.

Nos termos dos artigos 1.º e 3.º (n.º 1 e 2), do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, faz público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 30/04/2009, foi aprovada a classificação como Imóvel de Interesse Municipal da “Quinta de Santo António”, Freguesia de Adorigo.

Mais faz saber que o imóvel em causa, assim como os imóveis localizados na respectiva zona geral de protecção (30 metros contados a partir dos seus limites externos), ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho, pelo que a partir desta notificação:

- a) A transmissão depende de prévia comunicação à Câmara;
- b) Os proprietários e o município gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento;
- c) Não poderão ser concedidas pelo município nem por outra entidade licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cercas e em geral a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável do município;
- d) São da responsabilidade de arquitecto todos os projectos de arquitectura referentes a obras no local.

Nestes termos, convidam-se os interessados a apresentar quaisquer reclamações, no prazo de trinta dias, que tenham por objecto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade.

E para constar se publicam este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Tabuaço, 05 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, (*Dr. José Carlos Pinto dos Santos*).

302718825

### MUNICÍPIO DE TAVIRA

#### Aviso n.º 523/2010

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público que por despacho datado de 2009/10/09 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da referida Portaria a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, para exercer funções na Secção de Aquisição de Bens e Serviços e previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Descrição sumária das funções: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade no âmbito dos vários procedimentos de aquisição de bens e serviços, em conformidade com o Código dos Contratos Públicos.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Habilitações Literárias exigidas, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

5 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Secção de Aquisição de Bens e Serviços deste Município.

6 — Para os efeitos de determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1 e considerando a indicação da DGAEP no seu site (FAQs), atendendo a que ainda não se encontra publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;